



ATO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 04/2024

de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a revisão do valor do quilômetro rodado quando utilizados veículos particulares, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, Sr. Abel Grave, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias e Consolidação do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público; e

Considerando que, em Assembleia Geral realizada no dia 15 de dezembro de 2023, conforme Ata nº 98/2023, conceder o reajuste ao valor do quilômetro rodado, quando feita a utilização de veículos particulares pelos funcionários públicos do COMAJA, no exercício de suas funções,

RESOLVE

- Art. 1° Conceder reajuste nos valores repassados aos empregados públicos do Comaja, quando da utilização dos veículos, a incidir a partir do mês de janeiro do exercício de 2024.
- Art. 2° Os valores do quilômetro rodado seguem discriminados a seguir:
- I R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para deslocamentos realizados dentro da área de abrangência do Consórcio;
- II R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para deslocamentos para Municípios situados fora da área de abrangência do Consórcio.
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá/RS, 02 de janeiro de 2024.

Abel Grave Presidente do COMAJA

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.